**TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO N.º 50/2021 – PROCESSO 10806/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], e **FÁBIO LUIZ VELOSO**, Secretário adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED] e de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP - CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Carla Rodrigues Ballio**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de agosto de 2021**, com ordem de serviço iniciando-se em 01 de setembro de 2021, que tem por objeto "**Contratação de mão de obra especializada para manutenções em diversas ruas no município de Ubatuba**," para:

I- Prorrogação de prazo em mais **4 (quatro) meses**, passando a vigência de **31 de agosto de 2026 a 30 de dezembro de 2026**.

II- Reajuste no percentual de 1,0478% perfazendo o valor global de **R\$ 729.615,01 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quinze reais e um centavo)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

FICHA	DOTAÇÃO	2026
584	07.01.15.451.0015.2.059.339034.01.1100000	R\$ 729.615,01

QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 30 de agosto de 2026.

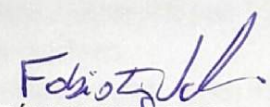
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

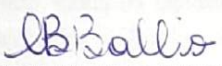
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba-SP,

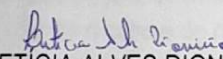
08 SET 2026


CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


FÁBIO LUIZ VELOSO
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos


EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG [REDACTED]


Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

